



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

Laboratório de ensino, pesquisa e extensão em apicultura e meliponicultura

Número do registro do Projeto: 060761

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deve estar cursando um dos seguintes cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia, Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. O candidato deve ter conhecimento mínimo da atividade do projeto de ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: 19/03/2024 até 25/03/2024

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico rafael.venturini@ufsm.br no campo **assunto**, informar “**Inscrição Projeto 060761 – Api**”

c) Documentos obrigatório em PDF: - **comprovante de matrícula e**
- **histórico escolar simplificado.**

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista que será realizada no dia **26/03/2024 (terça-feira)**. A entrevista será realizada no **Colégio Politécnico, Prédio E, sala 25E, das 10:00 às 11:30**, por ordem de chegada dos inscritos.

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a)** Entrevista, onde será analisado o perfil e conhecimento técnico do bolsista.
- b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Disponibilidade compatível com as atividades do projeto;

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- a)** Os resultados serão divulgados dia 27/03/2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br e as atividades iniciam no dia 01/04/2024.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rafael.venturini@ufsm.br.

Santa Maria, 18 de março de 2024.

Rafael Sanches Venturini
Coordenador do Projeto
SIAPE 1249708